



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2045/2006

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento anual vigente, no valor de R\$45.717,27 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), para manutenção do Convênio Ministério das Cidades, do Programa de Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura em Municípios de Pequeno Porte e o Município de Iúna.

**Art. 2º** O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, para reforçar os R\$80.000,00 (oitenta mil reais) já existentes na Dotação Orçamentária nº 006001.1512200443.037.4.4.40.51.000 – Obras e Instalações; totalizando o valor de R\$125.717,27 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), na ficha nº 212.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar, advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** A contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$28.217,27 (vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), encontra-se incluída na Dotação Orçamentária nº 006001.15.12200443.037.4.4.40.51.000 – ficha nº 212 – obras e instalações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.037/2006.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e seis (10/10/2006).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal